



Câmara Municipal de Vereadores Ponte Serrada - Santa Catarina

OFICIO Nº CM 040/2026

19 de Maio de 2026.

Exmo Sr.
JORGINHO MELLO
DD. Governador do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC.

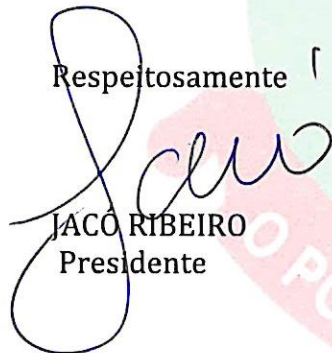
Prezado Senhor

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a vossa presença com a finalidade de encaminhar Moção nº CM 004/2026, aprovada em plenário no dia 18 de Maio/2026.

A Moção teve por finalidade manifestar APOIO ao pleito da Comissão de Aprovados, Excedentes e Remanescentes do Concurso da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), para ampliação da convocação de candidatos aprovados no concurso público da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) - Editais nº 1/2025 e nº 2/2025.

Na certeza que Vossa Excelência não medirá esforços para que esta Moção seja atendida, uma vez que vem ao encontro da segurança e bem estar da família catarinense, aguardamos vossa manifestação.

Respeitosamente



JACÓ RIBEIRO
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores Ponte Serrada - Santa Catarina

Câmara de Vereadores de P. Serrada SC

Aprovado em ___ votação em 18/05/2026

MOÇÃO Nº CM 004/2026.

Os vereadores abaixo subscritos, em conformidade com o Art. 133 da Resolução nº CM 019/90, vem submeter a apreciação do Plenário MOÇÃO DE APOIO à ampliação da convocação de candidatos aprovados no concurso público da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) - Editais nº 1/2025 e nº 2/2025.

Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, vem, após a anuência do Plenário, manifestar MOÇÃO DE APOIO ao pleito da Comissão de Aprovados, Excedentes e Remanescentes do Concurso da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), pelos motivos que seguem:

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina possui autonomia para legislar sobre a gestão de seus concursos públicos, conforme o art. 25, § 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o grave déficit de pessoal na Polícia Civil catarinense, que conta hoje com 2.681 cargos vagos, o que representa mais de 50% da força de trabalho prevista em lei, o que sobrecarrega os policiais da ativa e afeta diretamente a qualidade e a celeridade do atendimento ao cidadão em nossos municípios, havendo diversas delegacias no Estado operando com limite mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO que o histórico do certame anterior (2017) demonstrou um índice de eliminação superior a 51% na Prova de Capacidade Física (TAF) e de 27,35% nas etapas subsequentes, resultando em um número reduzido de candidatos aptos ao final;

CONSIDERANDO que a quebra da cláusula de barreira alia a necessidade de suprir a carência na segurança pública aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, viabilizando a formação de um Cadastro de Reserva sem impor ônus imediato aos cofres públicos, o que evita a repetição de gastos com novos certames a curto prazo e resguarda a prerrogativa do Governo do Estado de convocar os aprovados gradativamente, segundo sua conveniência e capacidade orçamentária;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento do Supremo Tribunal Federal (ADI 0711311-77.2020.8.07.0000) que valida a constitucionalidade do aproveitamento de candidatos habilitados além das vagas iniciais;


REQUER, após a aprovação desta Moção, que sejam encaminhados ofícios com cópia deste documento às seguintes autoridades:


1. Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina;
2. Ao Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil de SC;
3. Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de SC (ALESC).

SALA DAS SESSÕES EM 18 DE MAIO DE 2026.


EVANDRO PAVAN
Vereador


JARDELE VINÍCIOS ILHA
Vereador


MARCELO TÁDEU WRUBEL
Vereador


MARIZA LOPES PIMENTEL
Vereadora



Câmara Municipal de Vereadores Ponte Serrada - Santa Catarina

OFICIO Nº CM 041/2026
19 de Maio de 2026.

Exmo Sr.
JULIO GARCIA
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC.

Prezado Senhor

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a vossa presença com a finalidade de encaminhar Moção nº CM 004/2026, aprovada em plenário no dia 18 de Maio/2026.

A Moção teve por finalidade manifestar APOIO ao pleito da Comissão de Aprovados, Excedentes e Remanescentes do Concurso da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), para ampliação da convocação de candidatos aprovados no concurso público da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) - Editais nº 1/2025 e nº 2/2025.

Na certeza que Vossa Excelência não medirá esforços para que esta Moção seja atendida, uma vez que vem ao encontro da segurança e bem estar da família catarinense, aguardamos vossa manifestação.

Respeitosamente



JACÓ RIBEIRO
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores Ponte Serrada - Santa Catarina

Câmara de Vereadores de P. Serrada, SC

Aprovado em votação em 18/05/2026

MOÇÃO Nº CM 004/2026.

Os vereadores abaixo subscritos, em conformidade com o Art. 133 da Resolução nº CM 019/90, vem submeter a apreciação do Plenário MOÇÃO DE APOIO à ampliação da convocação de candidatos aprovados no concurso público da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) - Editais nº 1/2025 e nº 2/2025.

Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, vem, após a anuência do Plenário, manifestar MOÇÃO DE APOIO ao pleito da Comissão de Aprovados, Excedentes e Remanescentes do Concurso da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), pelos motivos que seguem:

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina possui autonomia para legislar sobre a gestão de seus concursos públicos, conforme o art. 25, § 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o grave déficit de pessoal na Polícia Civil catarinense, que conta hoje com 2.681 cargos vagos, o que representa mais de 50% da força de trabalho prevista em lei, o que sobrecarrega os policiais da ativa e afeta diretamente a qualidade e a celeridade do atendimento ao cidadão em nossos municípios, havendo diversas delegacias no Estado operando com limite mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO que o histórico do certame anterior (2017) demonstrou um índice de eliminação superior a 51% na Prova de Capacidade Física (TAF) e de 27,35% nas etapas subsequentes, resultando em um número reduzido de candidatos aptos ao final;

CONSIDERANDO que a quebra da cláusula de barreira alia a necessidade de suprir a carência na segurança pública aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, viabilizando a formação de um Cadastro de Reserva sem impor ônus imediato aos cofres públicos, o que evita a repetição de gastos com novos certames a curto prazo e resguarda a prerrogativa do Governo do Estado de convocar os aprovados gradativamente, segundo sua conveniência e capacidade orçamentária;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento do Supremo Tribunal Federal (ADI 0711311-77.2020.8.07.0000) que valida a constitucionalidade do aproveitamento de candidatos habilitados além das vagas iniciais;

REQUER, após a aprovação desta Moção, que sejam encaminhados ofícios com cópia deste documento às seguintes autoridades:


1. Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina;
2. Ao Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil de SC;
3. Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de SC (ALESC).

SALA DAS SESSÕES EM 18 DE MAIO DE 2026.


EVANDRO PAVAN
Vereador


JARDELE VINÍCIOS ILHA
Vereador


MARCELO TADEU WRUBEL
Vereador


MARIZA LOPES PIMENTEL
Vereadora